



ORDEM DO
25 / NOV / 96

LEI Nº 0237 / 96

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Executivo Municipal a Venda de Publicidade nos locais Públicos e Dã Outras Providências".

apresentado
25/11/96
APROVADO EM
12.96 POR
VOTOS FAVO-
RAVEIS

Leo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
Presente Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concessão de local para publicidade, na Praça Central do Município.

Parágrafo 1º - As pessoas físicas e Jurídicas que patrocinarem um banco para a Praça central, terão direito de uso de Propaganda no mesmo pelo período de quatro anos a contar do pagamento.

Parágrafo 2º - Após o período inicial, previsto no Parágrafo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a venda de publicidade nos Bancos, ao custo de 90 UFIR ao ano.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a concessão de local para colocação de Placas de Pessoas físicas ou jurídicas na Praia e Camping Rainha do Sol, ao custo de 90/UFIR/ANO.

Parágrafo 1º - Será concedido licença para colocação de placas somente ao redor da quadra de futebol de areia.

Parágrafo 2º - As firmas que patrocinarem eventos, torneios ou materiais para a praia, terão direito a colocação gratuita durante a temporada.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder a quadra de esportes para propaganda de pessoas físicas ou jurídicas que patrocinarem consertos, reformas ou pinturas do local.

art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manoel Viana, em 25 de novembro de 1996.

Léo Durlo

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 25 / NOV / 96
Nº 065 / 96 /
Oficial Legislativo



JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar as propagandas nos dois locais públicos de maior interesse para o Comércio Local. Certos da atenção de vossas Senhorias, aguardamos o retorno do mesmo.

Leo Durlo

Prefeito Municipal.

Registre-se Publique-se em

03 de dezembro de 1996.

Rosane Colpo Durlo

Secp. Faz. Plan. Adm. e Fazenda.